

PARECER AO RECURSO REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhora, Gisele Aparecida Pereira, com Protocolo nº 50479, Professora de Educação Física.

A Comissão Examinadora do Edital nº 054/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 054/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

Pego a cópia do resultado da prova de títulos do Edital N.º 054/2025 5.2 (FC), sendo que foi enviado a documentação em arquivos e por compressão de arquivo. Tós lado direito em "Alfabetização e Letramento com ênfase em Educação Especial, com início 03/02/23 e conclusão: 04/09/23, arquivo enviado: Certificação de Conclusão e Histórico, o diploma não foi fornecido, pois o prazo está dentro dos 60 dias. A certidão com o histórico de pós, pois são documentos que atestam um fato (a conclusão do curso) que já ocorreu. Os lis são válidos como comprovação pessoal, documento hábil e aceita legalmente em concursos ou provas relativas. A outra Tós Graduação lato sensu em "Educação Especial e Inclusiva" 5.2 (b) foi aceita, somente a de que não, até porque não Tós

NESTES TERMOS PEDE
DEFERIMENTO

Itapoá, 10/12/2025


ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

diplomas: como carga horária, histórico escolar, especializações na área de Educação Especial, mas, atitudes de conduta de novos diplomas.

Como Educação Especial é Indubitável e "Alfabetização e letramento com ênfase em Educação Especial."

Gostaria muito que fosse aceita, para que eu não possa ser prejudicada com essa grande dificuldade de classificação que existe, pois me especializei nessas áreas.

Tão meus investimentos na área, insistentemente, capacitação, desempenho, dedicação, para meu objetivo na área de Educação.

Volto a ressaltar que todos os documentos foram enviados e homologados na altura de documentação, todos estão assinados e registrados para provar minha qualificação.

Muito já agradeço!

Gilmar

Informamos a Vossa Senhoria que foi feito a reanálise dos documentos pela Comissão e observado que houve o descumprimento do Edital vigente, abaixo especificado:

Referente ao certificado de Pós Graduação Vossa Senhoria não cumpriu o item:

5.2 – Apresentação da juntada dos documentos opcionais (Prova de Títulos)

c.	Diploma (frente e verso) de Curso de Especialização (Pós-Graduação) na área de EDUCAÇÃO ESPECIAL;
----	---

CONCLUSÃO: Seu Recurso foi INDEFERIDO.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado.

Itapoá, 11 de dezembro de 2025.